



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2016 – CAS (Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS)

Ao Projeto de Lei nº 1.376/2016 que Altera a Lei nº 4.220, de 09 de outubro de 2008, que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e dá outras providências.

Modifica o art. 2º, I, "g", da Lei 4.220, de 09 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º

I -

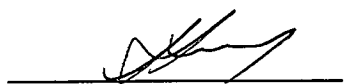
g) perfumes e cosméticos com prazo limitado ao exercício financeiro de

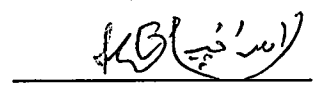
2017.


....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa modificar o exercício financeiro da constituição do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza em relação a perfumes e cosméticos.


Deputada Lúzia de Paula


Deputado Prof. Israel


Deputado Roberio Negreiros

